



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2005/2008

LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2008

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 002/2006, CRIA
CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados mais **04** (quatro) cargos de Monitora(o) de creche, passando de 02 para 06; mais **02** (dois) cargo de enfermeiro(a), passando de 04 para 06; cargo inicial de **01** (um) Psicólogo(a), código NS – 316, grau de instrução, Nível superior Completo e o cargo inicial de **01** (um) Fonoaudiólogo(a), código NS – 317, grau de instrução, Nível superior Completo.

§ 1º - Os cargos ora criados, serão inseridos no anexo I da Lei Complementar nº 002/2006, passando o atual lotacionograma de 638 (seiscentos e trinta e oito) servidores para 646 (seiscentos e quarenta e seis) servidores.

§ 2º - As atribuições dos cargos iniciais ora criados, ou seja; de Psicólogo(a) e Fonoaudiólogo, são as constantes do anexo único da presente Lei, que passara a integrar o **anexo II** da Lei Complementar nº 002/2006.

Art. 2º - As demais disposições inerentes ao quadro de servidores do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**